



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEPUTADO CASTRO PIRES, 166 - CENTRO
FONES: (33) 611-1450/ 611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Lei N.º 1.113/2002

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Águas Formosas Para o Exercício Financeiro de 2003 e Dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Águas Formosas, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Águas Formosas, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 8.150.000,00 (Oito milhões cento e cinquenta mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	430.000,00
Receita de Contribuições	290.000,00
Receita Patrimonial	158.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	178.000,00
Transferências Correntes	7.038.000,00
Outras Receitas Correntes	154.000,00
Sub Total	8.248.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	380.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00
Sub Total	460.000,00
Receita Retificadora	- 558.000,00
Total Geral	8.150.000,00

Art. 3º. A Despesa do Município de Águas Formosas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEPUTADO CASTRO PIRES, 166 - CENTRO
FONES: (33) 611-1450/ 611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	480.000,00
02 – Judiciária	57.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.123.000,00
05 – Defesa Nacional	18.000,00
06 – Segurança Pública	49.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	393.000,00
09 – Previdência Social	300.000,00
10 – Saúde	1.652.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	1.468.500,00
13 – Cultura	105.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	659.500,00
16 – Habitação	44.000,00
17 – Saneamento	220.000,00
18 – Gestão Ambiental	12.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	324.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	39.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transportes	356.000,00
27 – Desporto e Lazer	60.000,00
28 – Encargos Especiais	680.000,00
99 – Reserva de Contingência	110.000,00
Total	8.150.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	480.000,00
01.01 – Câmara Municipal	480.000,00
02 – Poder Executivo	7.370.000,00
02.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	288.500,00
02.02 – Serviços Administ./Financeiros	94.000,00
02.03 – Secretaria Geral	6.987.500,00
03 – Instituto de Prev. dos Servidores	300.000,00
03.01 – Instituto de Prev. dos Servidores	300.000,00
Total Geral	8.150.000,00

Handwritten signature



C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	3.702.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	4.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	3.270.500,00
Total	6.976.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	903.500,00
2.2 – Inversões Financeiras	25.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	135.000,00
Total	1.063.500,00
Reserva de Contingência	110.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	8.150.000,00

Art. 4º. Durante a execução orçamentária de 2003, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II – o excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – a Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.

Art. 6º. Esta Lei em vigor a 1º de Janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, aos 30 de Dezembro 2002.


JOSE HENRIQUE BRITO
Prefeito Municipal